



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 827, DE 2015, QUE “ALTERA A LEI Nº. 9.456, DE 25 DE ABRIL DE 1997, QUE INSTITUI A LEI DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, de 2015  
(Do Sr. HEULER CRUVINEL)**

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a modificação proposta pelo Projeto de Lei nº 827, de 2015, que altera a Lei nº. 9. 456, de 1997 – Lei de Proteção de Cultivares.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do inciso III do art. 24, combinado com o inciso II, do art. 34, e do art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública, nesta Comissão Especial, para discutir o Projeto de Lei nº 827, de 2015, que modifica a Lei nº 9.456, de 1997 – Lei de Proteção de Cultivares, com a participação dos seguintes convidados:

- **Associação Brasileira dos Produtores de Algodão – ABRAPA;**
- **Associação Brasileira dos Produtores de Milho – ABRAMILHO**
- **Associação para o Fomento à Pesquisa de Melhoramento de Forrageiras – UNIPASTO;**
- **União da Indústria de Cana de Açúcar - ÚNICA**



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **JUSTIFICATIVA**

Esta Comissão Especial tem por fim à análise do PL nº 827, de 2015, que visa alterar a Lei nº 9.456, de 1997, Lei de Cultivares.

A lei de proteção de cultivares representou um marco da modernização da legislação que regula o setor, já que introduziu o conceito da propriedade intelectual no campo do melhoramento vegetal. A aprovação da lei incentivou a pesquisa e o desenvolvimento de novas cultivares para a agricultura brasileira.

Referida lei de proteção de cultivares representou um marco na legislação que regula o setor, introduzindo um conceito até então inexistente no agronegócio brasileiro, o da propriedade intelectual no campo do melhoramento vegetal.

Contudo, há pontos da legislação atual que merecem ser aperfeiçoados. Para tanto, foi oferecido o referido projeto de lei com o objetivo de modernizá-la e adequá-la a nova realidade.

A fim de garantir o debate amplo e democrático, proponho por meio do presente Requerimento o convite de algumas entidades para debater em Audiência Pública o tema em comento.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões,            de junho de 2015.

**Deputado Heuler Cruvinel**  
**(PSD/GO)**